



# Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação  
Oficial

Espírito Santo – quinta-feira, 19 de setembro de 2019 – Ano VII, Edição nº 566

## Legislação

### Resolução

#### RESOLUÇÃO Nº 014/2019

Cria a Comissão de Estudo do Plano Diretor Municipal de Cariacica - PDM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30 da Lei Orgânica do Município de Cariacica, visando atendimento ao art. 25, inc. I, da Resolução nº 378/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica), vem estabelecer:

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Estudo do Plano Diretor Municipal de Cariacica - PDM.

**Art. 2º.** A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, a seguir designados:

Cargo	Nome
Presidente	Welington Silva
Secretário	José Antônio Munaldi
Membro	Gustavo Fontana Uliana
Membro	Roger Nascimento
Membro	Mara Jane Langa

**Parágrafo Único** – A composição dos membros da Comissão poderá ser alterada, total ou parcialmente, a critério da autoridade signatária, por portaria.

**Art. 3º.** Compete à Comissão:

I – analisar o Plano Diretor Municipal que tramita nesta Casa de Leis;

II – analisar a incorporação de temas já previstos em legislações vigentes e pertinentes, que tratam do Parcelamento do Solo e do Estudo de Impacto de Vizinhança; e

III – analisar o desenvolvimento territorial, social, econômico e ambiental do Município de Cariacica; e

IV – analisar os impactos gerados pela atualização do Plano Diretor Municipal na sociedade civil.

**Art. 4º.** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização do Presidente da Câmara.

**Art. 5º.** Até o prazo disposto no artigo anterior, a Comissão apresentará um parecer conclusivo sobre o Plano Diretor Urbano.



**Art. 6º.** Os membros da Comissão perceberão gratificação pelos trabalhos desenvolvidos, conforme autorização contida no inc. VI do art. 93 da Lei Complementar 29, de 15 de abril de 2010.

§1º A gratificação mensal destinada aos membros da Comissão será no importe de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica ao Vereador Presidente.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cariacica/ES, 17 de setembro de 2019.

**ÂNGELO CESAR LUCAS**

Presidente